

04/09/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025081319125d8e5e7c48a

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 13/08/2025 às 16:23:29

Valor Original: R\$ 210,00 **Valor Atualizado:** R\$ 210,00 **Tarifa:** R\$ 1,86

Detalhes: PGTO OFICINA INCLUSAO DIGITAL REF JULHO

Origem

Nome: CASA DE APOIO CRIANCA C CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0005-84

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Johnathan Rodrigues Lima

CPF: XXX.104.836-XX

Instituição: MERCADO PAGO

Chave Pix: 11010483609

Código da operação: 51093539570

Chave de segurança: MGQ5MM53SZZE7R38

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e

31186012259432812000159000000000001725082778313857

Número da NFS-e
17Competência da NFS-e
12/08/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
12/08/2025 18:15:40Número da DPS
17Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
12/08/2025 18:15:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
59.432.812/0001-59Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 9678-6160

Nome / Nome Empresarial

59.432.812 JOHNATHAN RODRIGUES LIMA

E-mail

JHONATHANH.EDUCSOCIAL@GMAIL.COM

Endereço

JOAO DE DEUS COSTA, 170, CENTRO

Município

Contagem - MG

CEP

32040-580

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
00.211.504/0001-50Inscrição Municipal
-Telefone
-

Nome / Nome Empresarial

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

E-mail

financeiro@casadeapoio.org.br

Endereço

DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADO

Município

Contagem - MG

CEP

32310-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
01.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Oficina de Inclusão Digital
mês de referencia julho 2025
TERMO DE FOMENTO: 028/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 210,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 210,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 210,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o Material / Serviço constante deste documento foi Recebido / Prestado em perfeitas condições.	
Pago pela conta:	9364-3
Cheque:	51093639570
Contagem, 13 de Agosto	de 20 25
	
Assinatura	



Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 17, no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), refere-se o valor de 35,00/hora/aula em um total de 6 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa **Johnathan Rodrigues Lima**, CNPJ nº **59.432.812/0001-59** em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Inclusão Digital” na Unidade Lacy, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 10 de setembro de 2025

Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", Johnathan Rodrigues Lima, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.211.504/0005-84; com sede na Rua dos Coqueiros, n°218- Vila Ipê Amarelo, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.051-078; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° MG-7407028, inscrito no C.P.F. sob o n° 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

Johnathan Rodrigues Lima, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ n°59.432.812/0001-59, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° MG 16.513.429 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 110.104.836-09, residente a Rua Av. João de Deus Costa, n°170- Centro, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.040-580.

CLAÚSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de "Inclusão Digital" no Projeto Reconectar Saber Viver na Unidade Ipê Amarelo.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.



CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) /hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte)dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.



CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

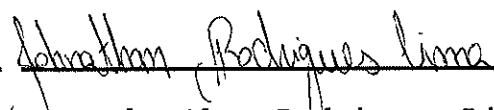
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

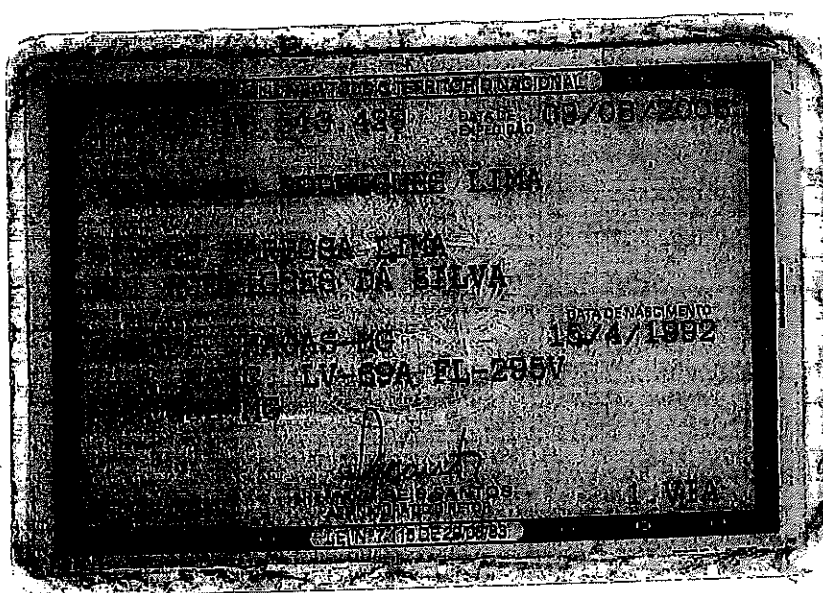
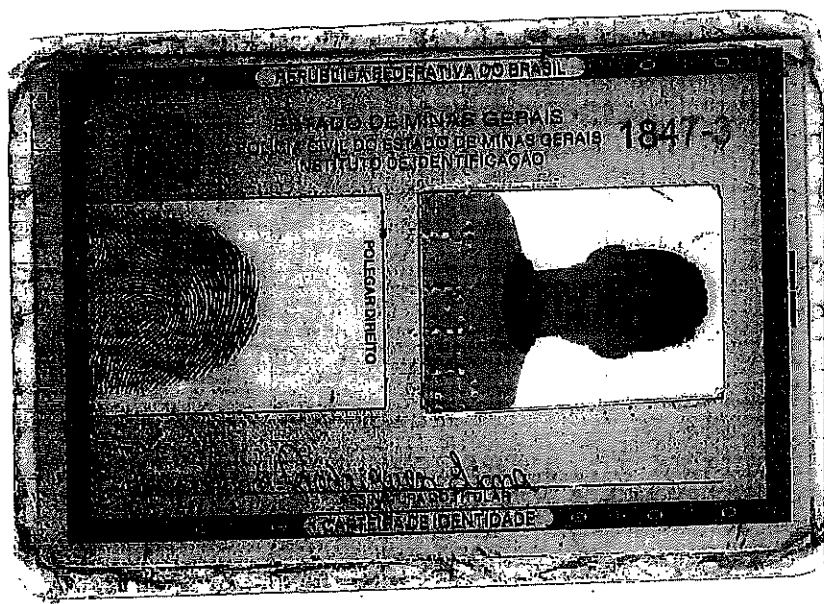
Contagem, 14 de julho de 2025.



Casa de Apoio a Criança Carente
de Contagem



Johnathan Rodrigues Lima



Johnathan Rodrigues Lima

Brasileiro, 33 anos, solteiro. Residente na avenida João de Deus Costa, nº170, centro de Contagem-MG, CEP:32040-580. Contato: (31) 9 9678-6160, e-mail: jhonathanh.educsocial@gmail.com

Experiência Profissional:

IMM- Instituto Madre Mazarello (Chiara Palazolli) – cargo: auxiliar administrativo/ educador social
Instituto Anglicano de Minas Gerais – cargo: Coordenador
Prestador de Serviço MEI – cargo: Professor de Informática/ Inclusão Digital

Cursos Complementares:

Italiano básico/ Paroquia Bom Pastor- BH
Inglês básico/ Instituto Anglicano- Contagem
Informática Avançada
Grafologia/ Educa Brasil
Alfabetização e letramento/ Educa Brasil
Gestão Empresarial básico/ Educa Brasil
Fortalecimento de Vínculo- SCFV/ Puc Minas

Formação Acadêmica:

Ensino médio completo
Graduando pedagogia- Una Contagem.

Data: 09/07/2025

Descrição do serviço a ser realizado:

Oficina de Inclusão Digital

12 horas mensal

35,00 /hora

Total a pagar: a combinar

Pagamento Mensal

Cliente: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ: 00.211.504/0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê Amarelo – CEP 32051-078
Contagem-MG

Oficineiro: Johnathan Rodrigues Lima

CNPJ: 59.432.812/0001-59

Endereço: Avenida João de Deus Costa, nº 170-Centro- Contagem - MG-
CEP: 32.050-580

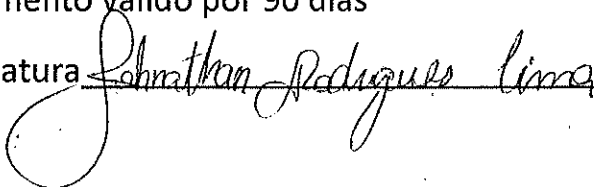
TOTAL A PAGAR

A combinar

Pagamento Mensal

Orçamento válido por 90 dias

Assinatura

_____

Data: 09/07/2025

Cliente: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ: 00.211.504/0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê Amarelo – CEP 32051-078
Contagem-MG

Nome: Paulo César Leônico

CNPJ: 56.012.441/0001-06

Endereço: Rua do Ipê, nº 17, Vila Ipê Amarelo, Contagem - MG-

CEP: 32.051-050

Dos Serviços

Descrição do serviço a ser realizado:

Oficina de Inclusão Digital

12 horas mensal

36,00 /hora

TOTAL A PAGAR

A combinar

Pagamento Mensal

Orçamento válido por 90 dias

Assinatura

Paulo Cesar Leônico

ORÇAMENTO 16/07/2025

R.F. BARRETO INFORMATICA

RUA RETIRO DOS BANDEIRANTES, 821 – CONTAGEM-MG.
BAIRRO RETIRO - CEP. 32050-700 FONE (031) 99616-9219
CNPJ: 11.071.173/000-17

ROMARIOINFORMATICA@MSN.COM

CLIENTE: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

NOME:

TEL.:

E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA DOS COQUEIROS, 218

BAIRRO: IPÊ AMARELO

CNPJ: 00.211.204/0005-84

IE: ISENTO

MUNICIPIO: CONTAGEM

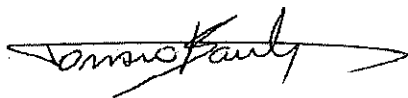
UF: MG

CEP: 32.051-078

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. R\$	Total R\$
1		Oficina de informática e inclusão digital		1	45,00	

CONDIÇÕES COMERCIAIS / ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS A PARTIR DESTA DATA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL / TOTAL DAS HORAS A COMBINAR



VENDEDOR: ROMÁRIO

11.071.173/0001-17
R.F. BARRETO INFORMATICA M.E.
Rua: Vereador José Ferreira Nº 82
Bairro: Retiro Cep: 32050-700
CONTAGEM - MG